



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 747 – Itajá/RN, 09 de Março de 2018

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 747 – Itajá/RN, 09 de Março de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidato aprovado e classificado dentro do cadastro de reserva da categoria PROFESSOR I.

A candidata deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Itajá situada a Praça José de Deus Barbosa nº 70, bairro Centro, Itajá/RN, CEP: 59.513-000, nos dias 12 e 13 de março de 2018, no horário das 8 às 13h, munido de toda a documentação exigida no DECRETO nº 150/2018 de 02 de março de 2018.

PROFESSOR I

Nº	NOME	MÉDIA FINAL
1	ULIMARIA AUGUSTA DE SOUZA IZIDRO	75

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 037/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária da Junta Militar, portadora do CPF: 897.426.644-04, para no dia 12 de março de 2018, se deslocar ao Circunscrição de Serviço Militar do Exército - Natal/RN, com a finalidade de prestar constas referente ao mês de fevereiro de 2018 da Junta de Serviço Militar do Município de Itajá/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 033/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **Maria do Socorro Clementino Pinheiro**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde segundo Termo de Posse nº 019/G/2008 - GP.

**Art. 2º** - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de abril à 29 de junho de 2018, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 034/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora **INAURA FAUSTINO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 035/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora **FRANCISCA ROSIDETE BENTO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 036/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 747 – Itajá/RN, 09 de Março de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Portaria nº 037/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 038/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora MARIA ZULEIDE BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 039/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora MARIA JOSÉ DE SOUZA B. LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 040/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora WILZA MARIA SECUNDO FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 041/2018

Itajá/RN, 09 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **FICA LOTADO** o servidor FRANCINALDO LUCAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 108.260.884-06 na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO